



Decreto N° 33 - de 25 de Fevereiro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.05.00.12.361.0007.2.0050-2.540.000 - 3.1.90.04.00	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - R\$	98.680,67
2.05.00.12.361.0007.2.0050-2.540.000 - 3.1.90.13.00	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - R\$	14.524,82
2.05.00.12.361.0007.2.0050-2.540.000 - 3.1.91.13.00	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - R\$	25.854,23
2.05.00.12.365.0007.2.0056-2.540.000 - 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	- - - - R\$	11.453,91
2.05.00.12.365.0007.2.0057-2.540.000 - 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - R\$	4.341,07
Total da Sub-Unidade 00		R\$	154.854,70
Total da Unidade 05		R\$	154.854,70
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.303.0013.2.0099-2.621.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	300,00
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.09.02.10.304.0014.2.0101-2.600.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - R\$	1.265,00
2.09.02.10.304.0014.2.0101-2.500.000 - 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - R\$	231,12
Total da Sub-Unidade 02		R\$	1.496,12
Total da Unidade 09		R\$	1.796,12
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.245.0017.2.0117-2.500.000 - 3.1.90.13.00	MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - R\$	369,93
2.14.00.08.245.0017.2.0107-2.660.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - R\$	258,91
Total da Sub-Unidade 00		R\$	628,84
Total da Unidade 14		R\$	628,84
Total da Instituição 02		R\$	157.279,66
Total Geral Acrescido		R\$	157.279,66

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	R\$	0,00
---------------------	-----	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 25 de Fevereiro de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70